



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.707/94.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIXO GUANDU-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder à Srª MARIA JOSÉ FIRME PEREIRA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, a sepultura nº 95, Quadra nº AA2, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos Mortais de sua Filha BRUNA CRISTINA PEREIRA CRETON, uma Catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, a Sepultura nº 145, Quadra nº AAB, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que se encontram-se depositados os restos Mortais de seu Sogro o Sr. BENEDITO TEIXEIRA BASTOS, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em lei

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Srª., DILMA NATALI COSTA, o direito de construir sobre o terreno correspondente a Sepultura nº 97, Quadra AR 3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de seu pai o Sr. FRANCISCO NATALI, uma catacumba em caráter perpétuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordeno, portanto, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

Chefe do Departamento de Administração, faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, ES, 16 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Lei nº 1.707/94.

-----  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 16 de Dezembro de 1994.

*LMA*  
-----  
LANA MARA DOS ANJOS

C<sup>a</sup> do Depart<sup>o</sup> de Adm.